SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0021874-51.2007.8.26.0566**Classe – Assunto: **Arrolamento de Bens**

Requerente: Antonio Carlos Conte e outros
Requerido: Iolanda Precêncio Conte

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 2.058/07

Vistos, etc.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Iolanda Precenzio Conte*, a cuja partilha do espólio, composto por um 01) imóvel (matricula nº 125.310/São Carlos) e pelos direitos de compromissária compradora de outro imóvel (matrícula nº 177.909/Campinas) concorrem três (03) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Iolanda Precenzio Conte*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 134/139, ressalvados eventuais erros e omissões.

Após o trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P.R.I.

São Carlos, 24 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA